



ADENDO AO EDITAL

Concorrência Publica n08/2016
(PROCESSO N. 401170/2016)

O Município de Várzea Grande estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que foram efetuadas correção no item 10.7.7, "a" do edital e item 7.3.7, "a" do projeto básico, obedecendo aos princípios inerentes à Administração Pública, assim resolve promover as seguintes correções:

ONDE SE LÊ: no edital

10.7.7 - A licitante deverá comprovar Patrimônio Líquido ou Capital Social Mínimo para fins de habilitação, conforme previsto no parágrafo § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93, equivalente a:

a) Proposta de Preços para cada lote deverá comprovar Patrimônio Líquido ou Capital Social Mínimo de R\$ R\$ 207.343,27 (duzentos e sete mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos).

LEIA – SE:

10.7.7 - A licitante deverá comprovar Patrimônio Líquido ou Capital Social Mínimo para fins de habilitação, conforme previsto no parágrafo § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93, equivalente a:

a) Proposta de Preços para os lotes: 2, 3, 5, 6 e 7 deverá comprovar Patrimônio Líquido ou Capital Social Mínimo de R\$ R\$ 201.317,37 (Duzentos e um mil, trezentos e dezessete reais e trinta e sete centavos), **e para os Lotes 1 e 4** comprovar o Patrimônio Líquido ou Capital Social Mínimo de R\$ R\$ 130.970,86 (Cento e trinta mil, novecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos).



ONDE SE LÊ: no Projeto Básico

7.3.7 - A licitante deverá comprovar Patrimônio Líquido ou Capital Social Mínimo para fins de habilitação, conforme previsto no parágrafo § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93, equivalente a:

a) Proposta de Preços para cada lote deverá comprovar Patrimônio Líquido ou Capital Social Mínimo de R\$ R\$ 207.343,27 (duzentos e sete mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos).

LEIA – SE:

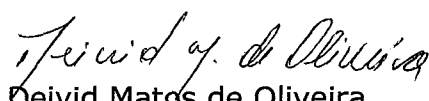
7.3.7 - A licitante deverá comprovar Patrimônio Líquido ou Capital Social Mínimo para fins de habilitação, conforme previsto no parágrafo § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93, equivalente a:

a) Proposta de Preços para os lotes: 2, 3, 5, 6 e 7 deverá comprovar Patrimônio Líquido ou Capital Social Mínimo de R\$ R\$ 201.317,37 (Duzentos e um mil, trezentos e dezessete reais e trinta e sete centavos), **e para os Lotes 1 e 4** comprovar o Patrimônio Líquido ou Capital Social Mínimo de R\$ R\$ 130.970,86 (Cento e trinta mil, novecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos).

- **Ratificam-se os demais itens do Termo de referencia e cláusulas do Edital.**
- **O prazo para abertura será mantido, em virtude da correção não impactar na elaboração das propostas.**

Várzea Grande-MT, 20 de outubro de 2016.


Landolfo L. Vilela Garcia
Presidente CPL


Deivid Matos de Oliveira
Membro


Luciana Martiniano de Sousa
Membro